



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.765, DE 03 DE JULHO DE 2025.

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Inscrito no DOM em *04/07/2025*  
Edição nº *4000* e número de 1.311  
1.311.311

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.779,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.779,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, xx de julho de 2025.

*Handwritten signature of Ana Sheila Lemos Andrade*  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.765, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

| <b>3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO</b> |                          |  |           |                        |                         |
|---|--------------------------|--|-----------|------------------------|-------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>PROJETO ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO</b>  | <b>FR</b> | <b>ACRÉSCIMO (R\$)</b> | <b>DECRÉSCIMO (R\$)</b> |
| 3401  | 0412402031.076           | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500     | 0,00                   | 37.889,50               |
| 3401  | 0412415011.123           | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500     | 0,00                   | 37.889,50               |
| 3401  | 0412415012.082           | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500     | 43.779,00              | 0,00                    |
| 3402  | 0412215032.005           | 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.500     | 32.000,00              | 0,00                    |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |                          |  |           | <b>75.779,00</b>       | <b>75.779,00</b>        |

TOTAL GERAL R\$ 75.779,00

A





pela Portaria CRGM/STPC nº 197 de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2025, bem como o disposto no art. 189, §2º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) público (a) municipal A.O.S.N., não apresentou defesa no prazo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. VÁLBERT LAERT NUNES GONÇALVES, matrícula 136129, lotado na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, como defensor dativo para, no prazo de 07 (sete) dias úteis, apresentar defesa no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2024, movido em face do (a) servidor (a) público (a) municipal A.O.S.N., em virtude dele(a) não ter se manifestado no prazo legal;

**Art. 2º** - Garantir ao defensor dativo o direito de vistas dos autos na Corregedoria-Geral do Município, por meio físico e/ou digital;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista/BA, 1º de julho de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO**  
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.764, DE 03 DE**  
**JULHO DE 2025.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Habitação Popular e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento na Lei municipal nº 1.186/2003; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a representação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES na composição do Conselho Municipal de Habitação Popular;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídas a Sr.<sup>a</sup> **DAYANA EVELINNE ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO** e a Sr.<sup>a</sup> **CASSIA SA ROCHA ARAUJO**, pelo Sr. **JOSENILDO FREITAS NASCIMENTO** e pela Sr.<sup>a</sup> **DAYANA EVELINNE ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO**, na condição de Conselheiro Titular e Conselheira Suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Habitação Popular, representante do Poder Público municipal (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de julho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 23.765, DE 03 DE**  
**JULHO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.779,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.779,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as



disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, xx de julho de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| <b>3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO</b> |                          |   |           |                        |                         |
|---|--------------------------|---|-----------|------------------------|-------------------------|
| <b>UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>PROJETO ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO</b>   | <b>FR</b> | <b>ACRÉSCIMO (R\$)</b> | <b>DECRÉSCIMO (R\$)</b> |
| 3401  | 041240<br>2031.0<br>76   | 3.3.90.<br>39 -<br>Outros<br>Serviços de<br>Terceiros -<br>Pessoa<br>Jurídica | 1.500     | 0,00                   | 37.889,<br>50           |
| 3401  | 041241<br>5011.1<br>23   | 3.3.90.<br>39 -<br>Outros<br>Serviços de<br>Terceiros -<br>Pessoa<br>Jurídica | 1.500     | 0,00                   | 37.889,<br>50           |
| 3401  | 041241<br>5012.0<br>82   | 3.3.90.<br>39 -<br>Outros<br>Serviços de<br>Terceiros -<br>Pessoa<br>Jurídica | 1.500     | 43.779,<br>00          | 0,00                    |
| 3402  | 041221<br>5032.0<br>05   | 3.3.90.<br>36 -<br>Outros<br>Serviços de<br>Terceiros -<br>Pessoa<br>Física   | 1.500     | 32.000,<br>00          | 0,00                    |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |                          |   |           | <b>75.779,<br/>00</b>  | <b>75.779,<br/>00</b>   |

**TOTAL GERAL R\$ 75.779,00**